



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

TERMO ADITIVO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº 04/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ E EVANILDE SERRA PINHEIRO NUNES.

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J Nº 13.117.320/0001-78, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. IOKANAAN SANATANA, do portador R.G. nº 209642, CPF nº 034.169.095-34, residente e domiciliado na Rua Alto do Aracaju, nº 290, Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sr. EVANILDE SERRA PINHEIRO NUNES, portadora do CPF 873.865.0005-30, residente e domiciliado à Rua do Rotary nº 269, CEP: 49.900-000 Bairro – Centro – Propriá/SE, doravante denominada LOCADOR, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de imóvel, escorado no Art. 57, inciso II e Art. 65 § 1.º da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas II (do valor) e XIV (do prazo) do Contrato 006/2017, datado de 02/01/2017 (dois de janeiro de dois mil e dezessete), quem tem como objeto a Locação de Imóvel situado a Rua Dom Juvêncio de Britto, nº 221– Bairro Centro - Propriá/SE, que serve de sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento Urbano de Propriá.

CLAUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o valor mensal de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor total deste Termo Aditivo R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA XIV – DO PRAZO

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 meses (02/01/2019 a 02/01/2020).

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

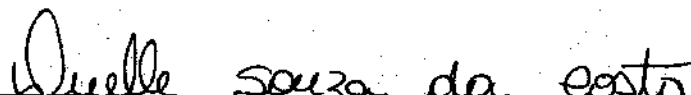
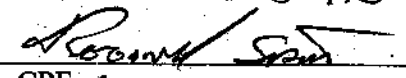
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 02 de janeiro 2019.


IOKANAANSANTANA
PREFEITO MUNICIPAL


EVANILDE SERRA PINHEIRO NUNES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 
CPF: 038.215.715-16

CPF 922 719 755-87